



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.021412/2018-41**

Interessado: **ANTONY JEANPOOL ANGULO ABBATE**

<b>DESPACHO Nº.</b> 33/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP
<b>REFERÊNCIA:</b> NUP: 08505.022412/2018-41
<b>ASSUNTO:</b> Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração nº 183_00322_2018
<b>INTERESSADO:</b> ANTONY JEAN POOL ANGULO ABBATE
<b>DESTINO:</b> SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado
<p>Considerando a previsão legal, <b>DEFIRO " SOB CONDIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DE HIPOSSUFICIÊNCIA"</b> o recurso administrativo acima referenciado, tornando <b>INSUBSISTENTE</b> o Auto de Infração nº 183_00322_2018, com base nas Declarações de Hipossuficiência apresentadas.</p> <p>Conforme disposto no Art. 65, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.</p> <p>O requerente simplesmente apresenta Declaração de Hipossuficiência, onde, assinala não possuir renda. Contudo, permanece a dúvida quanto à situação declarada.</p> <p>Neste sentido, solicito ao ora requerente apresentação de documentos que comprovem a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º do art. 312, , do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, para que possamos melhor avaliar a condição alegada, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, para embasamento de nossa decisão, quanto ao benefício pleiteado <b>SOLICITO A APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO DETALHADO COM DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA COMO CONDIÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA MULTA.</b></p> <p>Declaro prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência ao interessado, para apresentação da documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;"><b>ADILSON TRIGO</b> Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p>

Ciência da Autuação - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

Assinatura : \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 19/04/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6374443** e o código CRC **0D88A9C3**.